

**RELATÓRIO DE CRÉDITO**

**Quantum Mantiqueira Participações S.A.**

23 de setembro de 2025

**RATING PÚBLICO**

**Novo Emissor**

**RATINGS ATUAIS (\*)**

Quantum Mantiqueira Participações S.A.	Rating	Perspectiva
1ª Emissão de Debêntures – Série Única	AAA.br	Estável

(\*) Esta publicação não anuncia uma Ação de Rating e, portanto, não deve ser considerada um Relatório de Classificação de Risco de Crédito, nos termos do disposto no artigo 16 da Resolução CVM no 9/2020.

Consulte a página [www.moodylocal.com/country/br](http://www.moodylocal.com/country/br) para visualizar os Comunicados relativos às Ações de Rating referenciadas nesta publicação.

**CONTATOS**

Rafael Veiga  
Associate Credit Analyst ML  
[rafael.veiga@moodys.com](mailto:rafael.veiga@moodys.com)

Gustavo Kitahara  
Associate ML  
[gustavo.kitahara@moodys.com](mailto:gustavo.kitahara@moodys.com)

Maria Claudia Komamura  
Associate Director – Credit Analyst ML  
[mariaclaudia.komamura@moodys.com](mailto:mariaclaudia.komamura@moodys.com)

**SERVIÇO AO CLIENTE**

Brasil  
+55.11.3043.7300

	2025E-2026E	2027E-2028E	2029E-2030E	2031E-2032E
<b>Indicadores<sup>[1]</sup></b>				
ICSD <sup>[2]</sup> "dividendos" <sup>[3]</sup> médio	2,23x	2,96x	1,54x	1,63x
ICSD <sup>[2]</sup> "consolidado" <sup>[4]</sup> médio	1,88x	1,84x	1,49x	1,43x
<b>R\$ (milhões)<sup>[1][5]</sup></b>				
Receita Líquida	695,2	700,9	836,2	950,7
EBITDA	612,7	614,6	742,8	849,6
Dividendos	224,6	378,0	399,9	465,8

Fonte: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., Quantum Mantiqueira Participações S.A. e Moody's Local Brasil. Notas: [1] Todas as métricas de crédito quantitativas incorporam os ajustes-padrão da Moody's Local Brasil para as demonstrações financeiras para projetos de infraestrutura; [2] Índice de Cobertura de Serviço da Dívida; [3] ICSD calculado com dividendos distribuídos de Mantiqueira dividido pelo serviço da dívida da Quantum; [4] ICSD calculado com fluxo de caixa operacional da Mantiqueira e da Quantum dividido pelo serviço de dívida da Mantiqueira e da Quantum; [5] números referentes a Mantiqueira.

**RESUMO**

O perfil de crédito da [Quantum Mantiqueira Participações S.A.](#) ("Quantum" ou "Companhia") reflete os fortes fundamentos de sua subsidiária Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Mantiqueira" ou "Transmissora"). O ativo possui contrato para a operação de linhas de transmissão de energia que proporciona receita estável e previsível, atualizada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), provendo dividendos suficientes para a Quantum fazer frente ao serviço da dívida das debêntures até 2032. A visão de crédito também incorpora a baixa necessidade de reinvestimento de capital do ativo, além da baixa complexidade das operações e cerca de três anos de histórico operacional de elevada disponibilidade.

Por outro lado, o perfil de crédito da Quantum reflete a subordinação estrutural da 1ª Emissão de Debêntures da Quantum em relação à dívida existente do ativo operacional com o [Banco Nacional do Desenvolvimento](#) ("BNDES", AAA.br estável) e a potencial multa oriunda do processo administrativo da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

A 1ª Emissão de Debêntures foi emitida no valor de R\$ 850 milhões, com vencimento em novembro de 2032. Sobre as debêntures, incidem juros de DI + 1,0% a.a., que serão pagos semestralmente a partir de novembro de 2025. A amortização do principal será feita com a mesma periodicidade a partir de maio de 2028.

A estrutura das debêntures conta com garantias reais (cessão fiduciária da conta pagamento de dividendos e alienação fiduciária de ações), limitação de endividamento adicional e *covenant* de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") mínimo de 1,15x. Enquanto não houver uma decisão administrativa ou judicial sobre a multa, a estrutura também exige fiança bancária para permitir a transferência de valores excedentes às contas de livre movimentação das acionistas. A estrutura da dívida não conta com uma conta reserva de serviço da dívida. Adicionalmente, consideramos que a 1ª Emissão de Debêntures é subordinada em relação à dívida do BNDES para Mantiqueira, que apresenta as garantias reais da Transmissora, como a cessão fiduciária dos recebíveis e penhor das ações da Mantiqueira.

**Pontos fortes de crédito**

- Natureza estável e previsível das receitas, advindas de contratos baseados em disponibilidade e atualizados pela inflação.
- Acionistas com perfis de crédito robustos e experiência no setor de transmissão.
- Baixa complexidade das operações em meio a ambiente regulatório estável para ativos de transmissão de energia no Brasil.

**Desafios de crédito**

- Subordinação estrutural da dívida da Quantum em relação à dívida de sua subsidiária, Mantiqueira.
- Possível penalidade da ANEEL por atraso na entrega das obras.

**Perspectiva dos ratings**

A perspectiva estável reflete a expectativa de fluxo de caixa estável e previsível, à base de disponibilidade de acordo com a estrutura contratual, a baixa complexidade das operações e ICSD médio de 2,1x no cenário-base Moody's Local Brasil, entre 2025 e 2031. Adicionalmente, considera que a gestão de caixa da Mantiqueira se manterá conservadora, de modo a manter suas métricas adequadas.

**Fatores que poderiam levar a uma elevação dos ratings**

O rating da Quantum já está no patamar mais alto da escala e, portanto, não pode ser elevado.

**Fatores que poderiam levar a um rebaixamento dos ratings**

O rating poderá ser rebaixado caso a Mantiqueira venha a enfrentar uma deterioração operacional de modo a restringir seus dividendos para arcar com o serviço da dívida da Quantum. O rating também pode sofrer um rebaixamento caso se observe elevados pagamentos de dividendos, de modo a comprometer seus fluxos de caixa futuros.

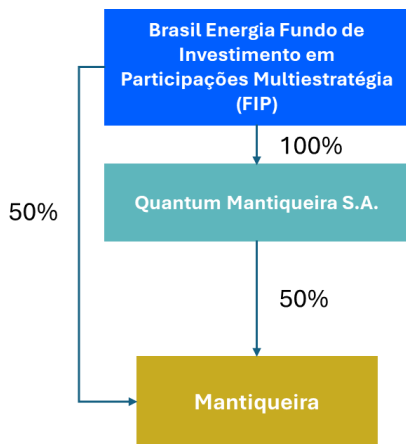
**Perfil**

**Perfil da Companhia e do Acionista**

A Quantum Mantiqueira Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que se dedica a atividade de gestão e administração de linhas de transmissão. A Mantiqueira, a qual a Companhia detém 50% de participação, está localizada no Estado de Minas Gerais e possui 1.204 km de extensão, sob contratos de concessão de 30 anos com vencimento em 2046. A Receita Anual Permitida ("RAP") da Transmissora para o ciclo de 2025-2026 foi definida no valor de R\$ 744 milhões. A remuneração é feita com base na disponibilidade das linhas de transmissão e, portanto, são livres de risco de volume.

A Quantum é controlada pelo Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP"), veículo de investimento da empresa canadense Brookfield Asset Management Investimentos Ltda. ("Brookfield"). Além do investimento na Quantum, o fundo também detém 100% da [Quantum Participações S.A.](#) ("Quantum Participações", AA+.br estável) e participação em linhas de transmissão, incluindo os outros 50% da Mantiqueira.

**FIGURA 1**  
**Estrutura Organizacional**



Fonte: Quantum Mantiqueira e Moody's Local Brasil

**Considerações estruturais**

A 1ª emissão de debêntures foi emitida no valor de R\$ 850 milhões, em série única, com vencimento em novembro de 2032. Sobre as debêntures, incidem juros remuneratórios de DI + 1,0% a.a.. A amortização do principal será feita semestralmente a partir de maio de 2028, enquanto o pagamento da remuneração das debêntures será a partir de novembro de 2025, com a mesma periodicidade.

A estrutura da dívida inclui a existência de duas contas vinculadas para o recebimento do fluxo de dividendos de Mantiqueira e pagamento do serviço da dívida das debêntures, uma detida pela Quantum e outra pela FIP. A totalidade dos dividendos pagos pela Mantiqueira são direcionados para essas duas contas, sendo 50% a cada uma. Primeiro, a conta vinculada detida pela Quantum é utilizada para o pagamento do próximo serviço da dívida de sua emissão de debêntures. Caso os recursos acumulados nessa conta não sejam suficientes para fazer frente ao serviço da dívida, os recursos da conta vinculada detida pelo FIP são utilizados, transferidos à Quantum por meio de aumento de capital. Após o pagamento do serviço da dívida, tanto a Quantum quanto o FIP podem transferir os recursos que sobram para suas respectivas contas movimento.

A estrutura das debêntures conta com garantias reais, como a cessão fiduciária da conta de pagamento de dividendos da Mantiqueira, alienação fiduciária das ações da Quantum, além de outros mecanismos de proteção ao credor como limitação de endividamento adicional e *covenants* financeiros de Índice de Cobertura de Serviço da Dívida (“ICSD”) mínimo de 1,15x. Enquanto não houver uma decisão administrativa ou judicial sobre a multa, a estrutura também exige a apresentação de uma fiança bancária para permitir a transferência de valores excedentes às contas de livre movimentação das acionistas. A estrutura da dívida não conta com uma conta reserva de serviço da dívida. No entanto, consideramos que a 1ª Emissão de Debêntures é subordinada em relação ao financiamento provido pelo BNDES para Mantiqueira, no valor de R\$ 2,76 bilhões, que apresenta as garantias reais da Transmissora, como cessão fiduciária dos recebíveis e penhor das ações da Mantiqueira.

**Principais considerações de crédito**

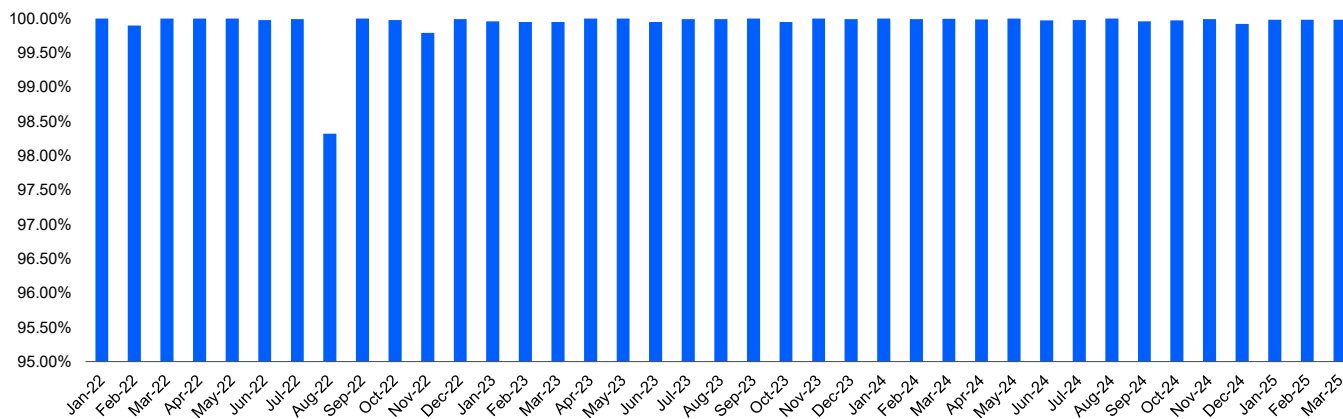
**Perfil de receitas estável e previsível**

O perfil de receitas é considerado estável, de acordo com os termos do contrato de concessão, que estabelece pagamentos à base de disponibilidade ajustados pela inflação. A RAP para o ciclo 2025/2026 está estabelecida em R\$ 769 milhões. A receita também está sujeita a variação do custo de capital de terceiros, de acordo com os parâmetros e a fórmula do contrato de concessão. Consideramos que as revisões ocorrem com o intuito de manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, e portanto, não devem afetar a estabilidade e previsibilidade dos fluxos de caixa.

As receitas sofrem deduções em caso de indisponibilidade ou restrição de capacidade operacional. No entanto, o contrato de O&M estabelece que o operador deverá garantir um desconto máximo de 1% sobre a RAP anual durante o prazo do contrato. Desde o início da operação, as duas linhas de transmissão vêm apresentando uma disponibilidade elevada, tendo uma média de 99,93% entre janeiro de 2022 e março de 2025.

**FIGURA 2**

**Histórico de disponibilidade da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.**



Fonte: Quantum e Moody's Local Brasil

**Baixo risco de contraparte**

O risco de contraparte contratual para projetos regulados de transmissão é diferente daquele observado em outros segmentos dentro do setor de infraestrutura no Brasil. A regulação estabelece uma base de contrapartes altamente diversificada, na qual todas as geradoras e distribuidoras usuárias do sistema de transmissão pagam a cada uma das concessionárias de transmissão. De acordo com o Relatório da Síntese da Apuração Mensal de Serviços e Encargos de Transmissão do Operador Nacional do Sistema (“ONS”) de junho de 2025, o sistema era composto por 349 concessionárias de transmissão e 1.694 usuários de transmissão.

A relação contratual entre as concessionárias e os usuários se dá por meio do ONS, que assina contratos individuais com cada concessionária de transmissão, como operador do sistema. O ONS também assina contratos individuais com cada geradora e distribuidora do sistema e a execução de garantias em nome das concessionárias de transmissão. Diante dessa dinâmica, consideramos que a base de contrapartes contratuais é diversificada, sem expor uma concessionária de transmissão a um usuário específico e preservando o equilíbrio do sistema.

As concessionárias de transmissão se beneficiam ainda de garantias na forma de: (i) contas vinculadas pelas quais um fluxo equivalente a ao menos 110% das Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão (TUST) passam mensalmente ou (ii) na forma de fianças bancárias por dois meses de TUST. A regulação também incorpora fortes incentivos para que os pagamentos sejam honrados de forma pontual, com a suspensão do acesso ao sistema de transmissão no caso de inadimplência. Vemos o risco de contraparte como mitigado pela diversificação, bem como pelos fortes incentivos a pagamento e pelas garantias.

**Risco regulatório mitigado por fiança bancária e repasse contratual de penalidade às construtoras**

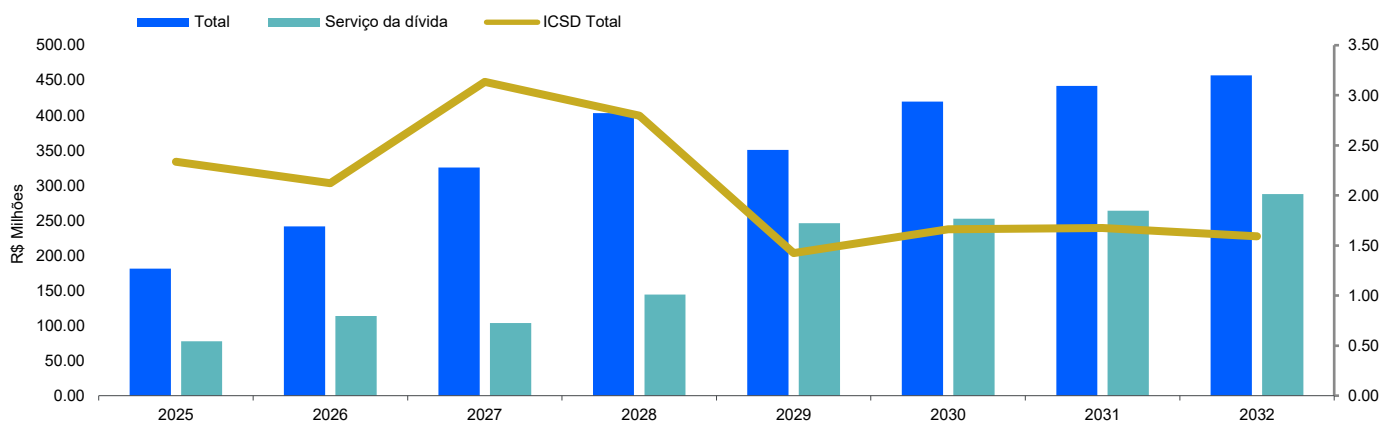
Em junho de 2021, a ANEEL notificou a Transmissora sobre a abertura de processo administrativo quanto à possibilidade de imposição de penalidade relativa ao atraso a entrega das obras na data prevista no contrato de concessão. Atualmente, devido a uma decisão judicial obtida pela Transmissora, a ANEEL está proibida de aplicar qualquer punição até que todas as discussões no âmbito administrativo envolvendo o atraso da entrega das obras e os pleitos de excludente de responsabilidade sejam encerradas. O cenário base da Companhia considera que, se a multa ocorrer, ela será alocada para as construtoras responsáveis pelas obras. Tal obrigação de ressarcimento é garantida por uma fiança bancária. Vale mencionar que, caso a Transmissora não efetue potencial pagamento da penalidade aplicada pela ANEEL devido a esse atraso, a ANEEL poderá executar a fiança de fiel cumprimento contratada pela Transmissora quando o contrato de concessão foi assinado. No cenário-base Moody's Local Brasil, consideramos uma multa de R\$ 203,8 milhões sendo paga pela Transmissora em maio de 2026 e devidamente reembolsada em julho de 2026.

**Métricas de crédito estáveis**

No cenário base da Moody's Local Brasil, consideramos apenas a distribuição de dividendos da Mantiqueira para que a Quantum possa cumprir com o serviço da dívida, uma vez que 1ª emissão foi estruturada de forma que o seu pagamento esteja diretamente ligado ao desempenho financeiro da Mantiqueira. A conta vinculada da Quantum é utilizada prioritariamente para o pagamento do serviço da dívida. Caso os recursos nela acumulados não sejam suficientes, os valores da conta do FIP podem ser transferidos à Quantum por meio de aumento de capital. Consideramos que os dividendos pagos serão suficientes para arcar com o serviço da dívida, porém haverá a necessidade de utilização dos recursos da conta pagamento em nome do FIP.

No cenário base da Moody's Local Brasil, consideramos uma distribuição de dividendos da Transmissora para a Quantum suficiente para que seu *covenant* atinja o ICSD mínimo de 1,15x, até o pagamento da multa estipulado em maio de 2026. Após esse período, devido ao forte desempenho operacional da Transmissora, projetamos um pagamento de dividendos superior ao ICSD mínimo necessário, de modo que a Companhia consiga transferir os valores excedentes da conta vinculada para seus acionistas, mantendo métricas confortáveis no nível da Transmissora. Desse modo, o ICSD médio projetado entre 2025 e 2032, com os ajustes padrão da Moody's Local Brasil, fica em torno de 2,1x.

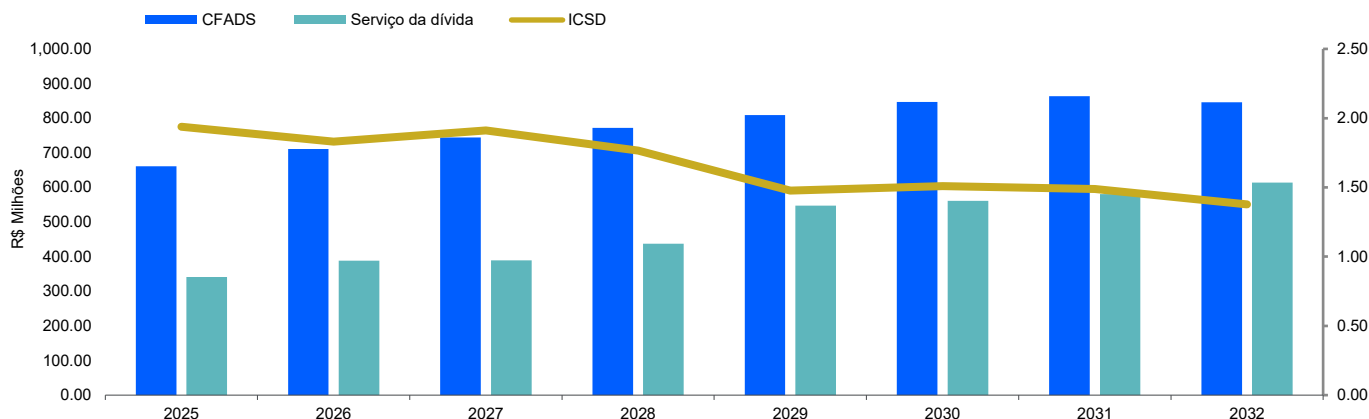
**FIGURA 3**  
**ICSD médio de 2,1x no cenário-base da Moody's Local Brasil, considerando apenas a distribuição de dividendos**



Fonte: Moody's Local Brasil

Em um cenário alternativo, com um cálculo consolidado, que considera todo o fluxo de caixa da Quantum e da Mantiqueira e seus respectivos serviços da dívida, o ICSD médio seria de 1,66x (2025-2032). Esperamos que a Mantiqueira terá uma gestão de caixa mais conservadora, sem distribuir dividendos muito acima do esperado, a fim de não comprometer os fluxos futuros para pagamento do serviço da dívida da Quantum.

**FIGURA 4**  
ICSD médio de 1,66x no cenário alternativo da Moody's, considerando o fluxo de caixa da Quantum e de Mantiqueira



Fonte: Moody's Local Brasil

**Considerações social-ambientais e de governança (ESG)**

Nossa visão é que a Quantum tem baixa exposição a riscos **ambientais**. A Mantiqueira é um projeto relevante para o Sistema Interconectado Nacional ("SIN") e que permite a conexão de novas fontes de geração de energia renovável no sudeste do país para suprir a demanda crescente da região. O risco de transição de carbono é baixo, por ser uma Companhia exclusivamente focada no setor de transmissão de energia, sem exposição a ativos de geração.

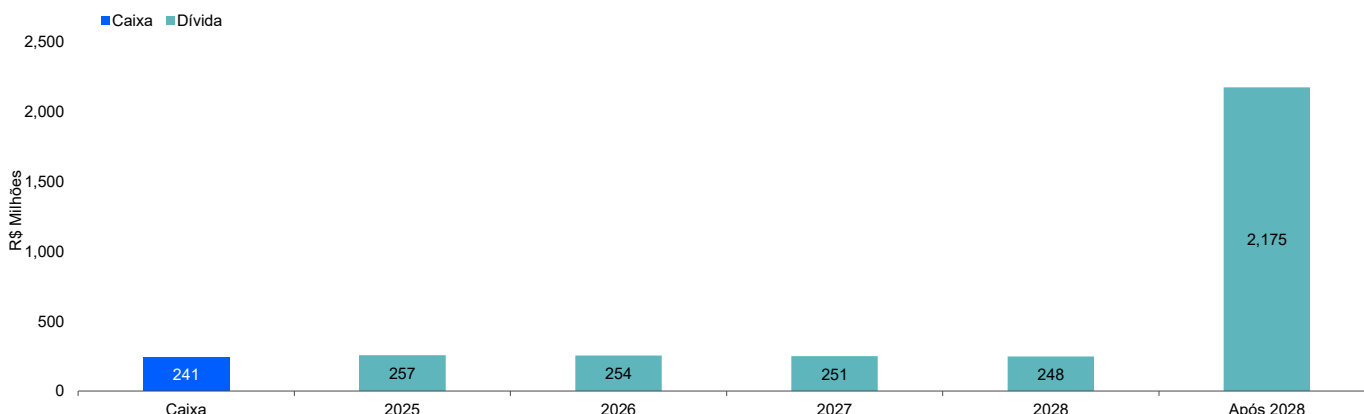
Como provedora de acessos a serviços básicos de eletricidade e em linha com a nossa visão para este setor, consideramos que a Quantum tem exposição moderada a riscos **sociais** e demográficos, como por exemplo, a exposição de intervenções políticas ou regulatórias. No entanto, dado o modus operandi do setor de transmissão, sem exposição a riscos de volume e com ajustes anuais de tarifas por inflação, entendemos que a Quantum está menos exposta a riscos sociais do que as distribuidoras de energia, por exemplo.

A Quantum enfrenta baixos riscos de **governança** devido à sua exposição exclusivamente a projetos de transmissão. O patrocinador é o Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o qual detêm, exclusivamente, os ativos da Quantum. O FIP é o veículo de investimento da empresa canadense Brookfield no Brasil, a qual possui exposição a diversos setores (energia, fibra óptica, real estate, gás, entre outros). A Brookfield possui uma atuação ativa e participativa nas investidas, em que além das participações em conselhos e comitês, auxilia na montagem de equipe e quadro técnico, definição de planos de negócios e das principais contratações, na elaboração de estratégias comerciais e desenvolvimento de planos de remuneração de longo prazo.

**Análise de Liquidez**

Em dezembro de 2024, a posição consolidada de caixa e equivalentes de caixa da Mantiqueira encerrou em R\$241,1 milhões, combinada com uma geração de fluxo de caixa operacional anual em torno de R\$600 milhões, comparados com R\$257 milhões em dívida vencendo até o final de 2025.

**FIGURA 5**  
Cronograma de amortização Mantiqueira



Fonte: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. e Moody's Local Brasil

### **Definição dos ratings atribuídos**

Consulte o documento Escalas de Rating do Brasil, disponível em <https://moodyslocal.com.br/>, para maiores informações a respeito das definições dos ratings atribuídos.

### **Metodologia**

A metodologia aplicável ao(s) rating(s) é a Metodologia de Rating para Projetos de Infraestrutura - (30/Jul/2024), disponível na seção de Metodologias em <https://moodyslocal.com.br/relatorios/metodologias-estruturas-analíticas-de-avaliacao/>

O presente relatório não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, ou negociação dos instrumentos objeto destas classificações de risco de crédito.

© 2025 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

**OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZADAS, PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "MATERIAIS") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVERTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NOS MATERIAIS DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. OS MATERIAIS DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZA, OS SEUS MATERIAIS ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.**

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO SÃO DESTINADAS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU MATERIAIS DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUÍDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S. PARA FINS DE CLAREZA, NENHUMA INFORMAÇÃO CONTIDA AQUI PODE SER UTILIZADA PARA DESENVOLVER, APERFEIÇOAR, TREINAR OU RETREINAR QUALQUER PROGRAMA DE SOFTWARE OU BANCO DE DADOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, QUALQUER SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, APRENDIZADO DE MÁQUINA OU PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL, ALGORITMO, METODOLOGIA E/OU MODELO.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E, PORTANTO, NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de seus Materiais.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETEZ, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência.. A MCO e todas as entidades que emitem ratings sob a marca (Moody's Ratings) também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito e processos de ratings de crédito da Moody's Ratings. São incluídas anualmente no website [ir.moody.com](http://ir.moody.com), sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Charter Documents — Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Investors Service, Inc. e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Moody's SF Japan K.K., Moody's Local AR Agente de Calificación de Riesgo S.A., Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco LTDA, Moody's Local MX S.A. de C.V., I.C.V., Moody's Local PE Clasificadora de Riesgo S.A., e Moody's Local PA Clasificadora de Riesgo S.A. (coletivamente, as "Moody's Non-NRSRO CRAs") são todas subsidiárias de agências de classificação de risco integralmente detidas de forma indireta pela MCO. Nenhuma das Moody's Non-NRSRO CRAs é uma Organização de Classificação de Risco Estatístico Nacionalmente Reconhecida (NRSRO).

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australiana da afiliada da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para a Índia: Os ratings de crédito da Moody's, avaliações, outras opiniões e Materiais não têm a intenção de ser, e não devem ser, utilizadas ou consideradas, por usuários localizados na Índia em relação a valores mobiliários listados ou propostos para listagem em bolsas de valores indianas.

Termos adicionais referentes a *Second Party Opinions* ("SPO") e *Avaliações Net Zero* ("NZA") (conforme definido nos Símbolos e Definições de Rating da Moody's Ratings): Por favor, observe que as SPOs e as NZAs não são um 'rating de crédito'. A emissão de SPOs não é uma atividade regulamentada em muitas jurisdições, incluindo Singapura. JAPÃO: No Japão, o desenvolvimento e a oferta de SPOs se enquadram na categoria de 'Negócios Auxiliares', não em 'Negócios de Rating de Crédito', e não estão sujeitos às regulamentações aplicáveis aos 'Negócios de Rating de Crédito' sob a Lei de Instrumentos Financeiros e Câmbio do Japão e suas regulamentações relevantes. RPC: Qualquer SPO: (1) não constitui uma Avaliação de Bônus Verde da RPC conforme definido por quaisquer leis ou regulamentos relevantes da RPC; (2) não pode ser incluído em nenhum documento de declaração de registro, circular de oferta, prospecto ou qualquer outro documento enviado às autoridades reguladoras da RPC ou utilizado de outra forma para atender a qualquer requisito de divulgação regulatória da RPC; e (3) não pode ser utilizado na RPC para qualquer fim regulatório ou para qualquer outro fim que não seja permitido pelas leis ou regulamentos relevantes da RPC. Para os fins deste aviso legal, "RPC" refere-se ao continente da República Popular da China, excluindo Hong Kong, Macau e Taiwan.